

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.334, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 719 de 06 de Setembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0032 – Assistência Social Geral
08.244.0032. 2.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
08.244.0032. 2.100 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO A POPULAÇÃO CARENTE
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0032 – Assistência Social Geral
08.244.0032. 2.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Setembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento